

PORTARIA Nº 031/2023/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, ENG.º NILTON DE BRITTO, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de CONVÊNIO Nº 0069/2022/SINFRA, celebrado com a Prefeitura Municipal de Pedra Preta, cujo objeto Pavimentação Asfáltica, nos Trechos: Rua Tiradentes - entre travessa 03 e Rua 7 de setembro, Rua Frei Deolino - entre a Travessa 02 e Rua 7 de setembro, Rua gov. Ponce de Arruda entre a Rua Irene Biela e Rua 7 de Setembro, Rua Miguel Duran Cristal entre travessa 01 e rua 7 de setembro, AV. Fernando Correa da Costa entre Rua Irene Biela e Rua 7 de setembro, travessa 03 entre Rua Tiradentes, travessa 02 entre Rua Frei Deolino e Rua Gov. Ponce de Arruda, travessa 01 entre Rua Miguel Duran Cristal e AV. Fernando Correa da Costa. Coordenadas da Rua Principal: Rua GOV. Ponce de Arruda, Coordenadas Inicial: 16°36'58.27"S; 54°28'22.83"O, Coordenada Final: 16°36'54.35"S; 54°28'19.53"O, numa extensão total de 4.171,00 m² no Município de Pedra Preta-MT.

Art. 2º Designar como Fiscal do Convênio a servidora ENG.º MAURICIO NUNES NEVES - MATRÍCULA Nº 126616, com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto o servidor ENG.º TULIO FAVALESSA DA SILVA- MATRÍCULA nº 144803 e a servidora ENG.ª MARCILENE OURIVES DA SILVA - MATRÍCULA nº 248728, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2023.

Engº Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA

(documento original assinado)